



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1714/2012

Conceder férias ao servidor **MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

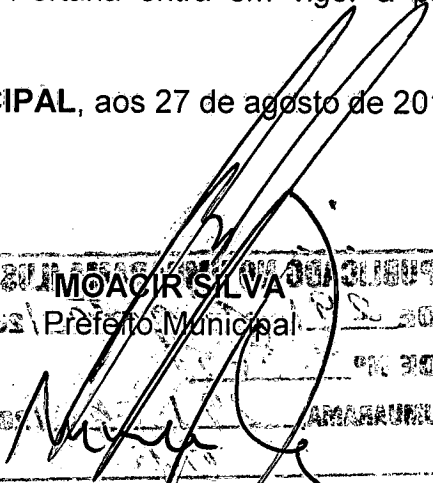
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº9.215.653-2 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 01.06.2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marcos Fernando de Almeida	2011/2012	21.12.2011 a 30.12.2011 e 25.09.2012 a 14.10.2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2012.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO GORDTS FILHO
Secretário de Administração

8-2
AM. PAULISTA DE ECONOMIA SOCIAL
ANEXO 1 - 1912



NOTIFICAÇÃO

ARTIGO 3º - INTERDIÇÃO EXPLÍCITA - 1912

CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE ECONOMIA SOCIAL

ALCANCE

ARTIGO 1º - O TRIBUNAL DE ECONOMIA SOCIAL, criado pela Lei nº 1.234, de 1912, tem por finalidade a defesa da economia social e a promoção do bem-estar da população.

ARTIGO 2º - O TRIBUNAL DE ECONOMIA SOCIAL é composto por sete membros, nomeados pelo Poder Executivo, sendo um deles o Presidente.

ARTIGO 3º - O TRIBUNAL DE ECONOMIA SOCIAL terá sede no Palácio da Economia Social, na Rua da Economia Social, nº 123.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	29 de Agosto	1912
DE Nº	9.568	
UMUARAMA,	29 de Agosto	1912
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO		

of. de instr. n.º 1